

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2019, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 06/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 95.420.188/0001-33, situada na Rua Mato Grosso, 55, na Cidade FRANCISCO BELTRAO, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor CELSO ALBINO REICHERT, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 368.786.009-44 e Cédula de Identidade nº 32480578, residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRAO- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato nº 75/2019, de 26 de abril de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 730 (setecentos e trinta dias) dias, findando em 23 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pela execução do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), aqui por diante denominado “Valor contratual”,

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da continuidade da realização dos serviços

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A
CELSO ALBINO REICHERT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg:

2. _____

Rg: